

Portaria nº 133/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 968/2017/IPAM.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com Proventos Integrais, com paridade, ao servidor **OBEDE RODRIGUES PEDRAÇA**, C.P.F: 135.215.782-91, RG: 1045836 SSP/RO, Cadastro nº 378340, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível II, Referência 16, Carga Horária 25 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED/ESTATUTÁRIO**, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 69, I,II,III, IV e paragrafo único da Lei Complementar 404/2010.A partir de 01 de março de 2018.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de março de 2018.


IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor – Presidente